



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

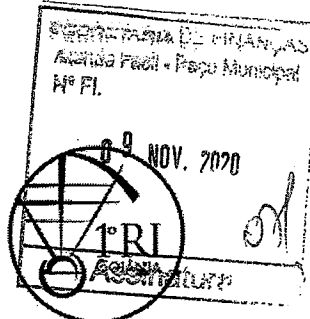
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lriigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

58795

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

58.795	01	Livro 2 - Registro Geral	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 11 de janeiro de 1.985	

Imóvel: Um lote de terras p/construção urbana de nº 73, situado na Rua 85, Setor Sul, nesta Capital, c/a área de 523,00m²; sendo: 15,00m de frente; 18,00m de fundo c/área verde; 30,70m pelo lado direito c/o lote 71; e 34,00m pelo lado * esquerdo com o lote 75, e a casa residencial nele edificada contendo: 02 salas 04 quartos, 02 banheiro, copa-cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, alpendre e abrigo p/autos. **PROPRIETÁRIA:** Marcia de Castro Fantini, brasileira, desquitada, do lar, CI. nº 193.963-Go., CPF. nº 081.941.061-68, residente e domiciliada em Brasília-DF., **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob o nº 77.644 n/ cartório. Dou fé. O sub oficial. *[Assinatura]*

R1-58.795-Goiânia, 11 de janeiro de 1.985: Por escritura de compra e venda, lavrada no 2º Ofício d/Capital, Lº 685, fls. 66/68, em 09-01-85, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto d/matricula a **GARAVELLO-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, c/sede n/Capital, CGC. nº 48.356.141/0001-67, pelo preço de Cr\$ 100.000.000 sem condições, Dou fé. O sub oficial. *[Assinatura]* M.L.

Av2-58.795 - Goiânia, 20 de maio de 1.992: Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista o Alvará de Licença nº 622/D/91, expedido pela Prefeitura local, em 23.09.91, para fazer constar a demolição da casa residencial mencionada na presente matrícula. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]* E

R.3-58.795-Goiânia, 13 de janeiro de 1.993:-Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital; no livro nº 656, fls. 155/156v, em: 26.10.92, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para: **LUIZ JOSÉ COSTA**, CI. nº 1.261.968-SSP-GO., e CPF nº 268.952.771-53, brasileira, separada judicialmente, cantor residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$130.000.000,00. Sem condições. Sem condições. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]* iva

Av4-58.795 - Goiânia, 15 de outubro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 11/09/2012, protocolado sob nº 496.486 em 02/10/2012, para consignar que o estado civil do proprietário acima, passou a ser o de **divorciado**, conforme notícia a Certidão apresentada, extraída da Matrícula nº 024729 01 55 198 2 00035 190 0007674 54 do C.R.C. da 1ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia, onde consta a averbação do mencionado divórcio determinado pelo MMa. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família desta Comarca em 18/10/1990. Dou fé. O Suboficial *[Assinatura]*

Pedido n. 296.805, de 14/10/2019
Certidão emitida em 14/10/2019 16:21:46
Página 01
Continua no verso.



Documento assinado digitalmente.
Consulte a autenticidade em
www.lriigo.com
Codigo: 9nA0z

Confirme a autenticidade
do selo via QR code

201.043.0403.000



14/10/2019 16:39
Documento Certificado Digitalmente
FERNANDA CAMPOS DE
ALCANTARA:00405467133



Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Popul - Paço Municipal
Nº Fl.

09 NOV. 2020

Assinatura

Continuação: da Matrícula n.º 58.795

Av5-58.795 - Goiânia, 15 de outubro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 11/09/2012, protocolado sob n.º 496.486 em 02/10/2012, para consignar o casamento em segunda núpcias do proprietário acima LUIZ JOSÉ COSTA com Andrea Cristina Mota Marques, realizado no dia 15/01/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/1977, a qual teve seu nome alterado para **ANDREA CRISTINA MOTA MARQUES COSTA**, conforme consta da Certidão de Casamento extraída da Matrícula n.º 024919 01 55 1994 2 00169 158 0033758 78 do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial *Anultra*

R6-58.795 - Goiânia, 15 de outubro de 2012. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 16/10/2009, protocolado sob n.º 496.486 em 02/10/2012, extraído dos Autos n.º 774/98 (Protoc. n.º 9800788425) de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de LUIZ JOSÉ COSTA, julgado por sentença da MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, em 03/09/2009, transitada regularmente em julgado, foi atribuído ao herdeiro **THIAGO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, solteiro, músico, portador da CI n.º 4.115.197-SSP/GO e do CPF n.º 332.267.988-80, residente e domiciliado nesta capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 33,33% do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob n.ºs 40.799, 74.289 e 71.399, avaliados em R\$ 273.306,00. Dou fé. O Suboficial *Anultra*

R7-58.795 - Goiânia, 26 de dezembro de 2012. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 16/10/2009, protocolado sob n.º 501.290 em 10/12/2012, extraído dos Autos n.º 774/98 (Protoc. n.º 9800788425) de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de LUIZ JOSÉ COSTA, julgado por sentença da MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, em 03/09/2009, transitada regularmente em julgado, foi atribuído a herdeira **LYANDRA MOTA MARQUES COSTA**, brasileira, solteira, portadora da CI n.º 5.165.575-SPTC/GO e do CPF n.º 021.708.141-08, residente e domiciliada em nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 33,33% do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob n.ºs 71.399, 74.289 e 40.799, avaliados em R\$ 273.306,00. Dou fé. O Suboficial *Anultra*

R8-58.795 - Goiânia, 26 de dezembro de 2012. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 16/10/2009, protocolado sob n.º 501.290 em 10/12/2012, extraído dos Autos n.º 774/98 (Protoc. n.º 9800788425) de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de LUIZ JOSÉ COSTA, julgado por sentença da MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, em 03/09/2009, transitada regularmente em julgado, foi atribuído a herdeira **LEANDRO MARQUES COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da CI n.º 4.809.755-DGPC-GO e do CPF n.º 021.708.121-56, residente e domiciliado em nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 33,33% do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob n.ºs 71.399, 74.289 e

(continua na ficha 02)



Pedido n.296.805 , de 14/10/2019
Certidão emitida em 14/10/2019 16:21:48

Continua na página 03
Página 02

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital



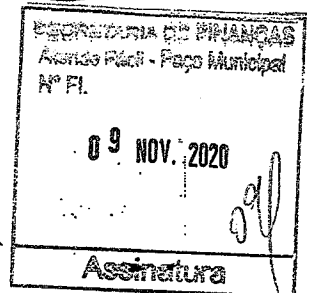
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

58.795

Matrícula

02

Ficha

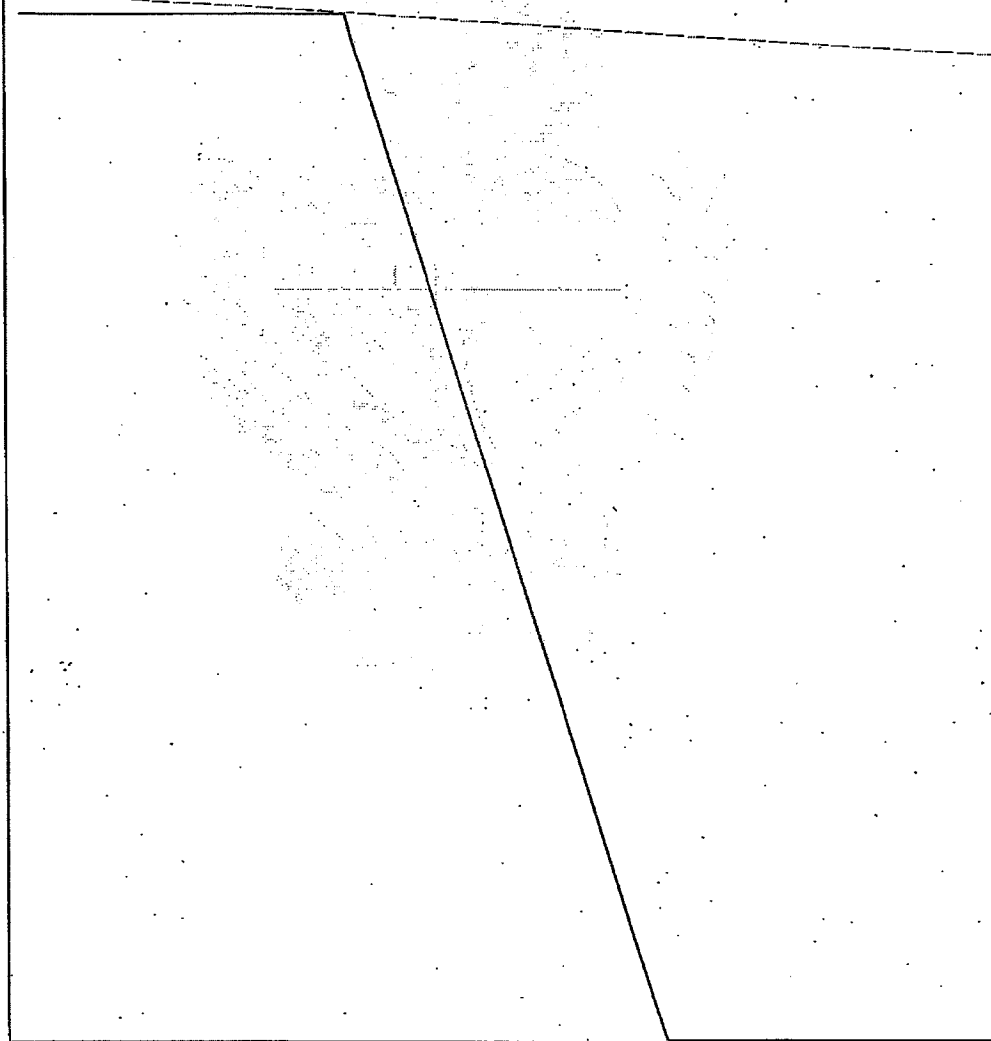
Livro **2** - Registro Geral -
26 de dezembro de 2012

Oficial

Goiânia,

40.799, avaliados em R\$ 273.306,00. Dou fé. O Suboficial

Assinatura



Pedido n. 296.805 , de 14/10/2019
Certidão emitida em 14/10/2019 16:21:50

Continua no verso.
Página 03

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

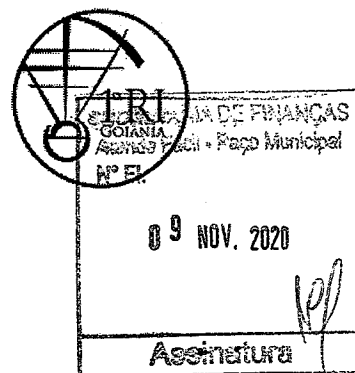
Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@1rigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES

OFICIAL DE REGISTRO



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **58795**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 57,45
Fundesp.....: R\$ 5,74
Funesp.....: R\$ 4,57
Fesemps.....: R\$ 2,32
Funcomp.....: R\$ 1,47
Funproge.....: R\$ 1,16
Fundaf.....: R\$ 0,85

Taxa Judiciária.: R\$ 14,06
ISSQN.....: R\$ 2,86
Estado.....: R\$ 1,70
Funemp.....: R\$ 1,70
Fepadsaj.....: R\$ 1,16
Fundepg.....: R\$ 0,84
Femal.....: R\$ 0,84
Total.....: R\$ 96,73

Selo Digital n. **00121910112704010640443**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 14 de outubro de 2019.

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.



Pedido n. 296.805 , de 14/10/2019
Certidão emitida em 14/10/2019 16:21:51

Página 04